



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea g) – Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, relativa à **“Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis”**, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imoveis, **propõe-se** a aprovação das seguintes taxas:

- **Prédios Rústicos 0,8%;**
- **Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,45%.**

**De acordo com a estratégia mencionada, propõe-se ainda:**

**Que se aplique a taxa de 0,5% aos prédios urbanos avaliados que se encontrem devolutos ou que configurem risco para pessoas e bens, de acordo com parecer da Proteção Civil Municipal, bem como prédios em incumprimento de obras coercivas.**

**Que haja redução até 50% da taxa do IMI a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural e outros imóveis reabilitados que detenham certificado de eficiência energética máxima.**

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 23 votos a favor, 10 votos contra e 1 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



## Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 14 de dezembro de 2018

A Segunda Secretária

*Sónia Lapa*

---

O Primeiro Secretário

*[Signature]*

---

O Presidente da Mesa da Assembleia

*[Signature]*

---